



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,500.00 ///CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 527,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL			
2002 Manutencao das atividades da Camara Municipal			
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 08010001		3.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010002		2.500,00
	Soma da Unidade:		<u>5.500,00</u>
	Total:		<u>5.500,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL			
2003 Manutencao das atividades do Controle Interno			
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010001		3.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010002		2.500,00
	Soma da Unidade:		<u>5.500,00</u>
	Total:		<u>5.500,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MURICI, 1 de Agosto de 2017

FAUSTO BATISTA